



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Pronunciamentos Contábeis (CPCs) p/ BACEN (Analista Área 04 - Contabilidade e Finanças) - 2019.2

Professor: Gilmar Possati

Apresentação do Curso. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

1. Apresentação.....	2
2. Cronograma	4
3. Reflexão.....	5
4. Metodologia do Curso.....	6
5. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)	8
5.1. Origem.....	8
5.2. Criação e Objetivo	11
5.3. Características Básicas	11
6. Questões Comentadas	13
7. Resumo da Aula	18
8. Lista das Questões Comentadas	20
9. Gabarito	22



1. APRESENTAÇÃO

Salve, salve galera do Estratégia... é com enorme satisfação que apresento um curso sobre os **Pronunciamentos Contábeis** formatado para o concurso do **BACEN**. A ideia é que possamos “**detonar**” as questões que exijam os famigerados Pronunciamentos Contábeis (CPCs).



Sou Auditor Público Externo do TCE-RS, aprovado no concurso de 2014. Sou formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e especializado em Finanças Públicas pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) e em Auditoria Financeira pela Universidade de Brasília (UnB) em convênio com o TCU. Minha carreira no setor público começou cedo aos 17 anos, momento em que fui aprovado no meu primeiro concurso público para a Escola de Sargentos das Armas (EsSA). Após ter me formado, logrei êxito no concurso para o Quadro Complementar de Oficiais – Ciências Contábeis, da então Escola de Administração do Exército (EsAEx), concurso que passei em 2º lugar no âmbito nacional. Passados quase 10 anos no Exército, “larguei a farda” por ter sido aprovado para Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (AFCG) em 2012. Nesse mesmo ano, passei em 1º lugar para Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) para a área organizacional – Ciências Contábeis, mas acabei optando pela CGU. Em 2014 fui aprovado no concurso para Auditor Público Externo (Contabilidade) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), meu atual cargo. Tenho experiência como instrutor e tutor da ESAF.

Este é um curso de **teoria e exercícios comentados**. Meu objetivo aqui é prepará-lo (a) de forma ampla para resolver as questões de **Contabilidade Geral e Avançada** que exijam conhecimentos dos Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

A metodologia das aulas contempla a exposição da teoria seguida da resolução e comentário de questões anteriores sobre o assunto. Nos comentários, pode haver explicações novas. Assim, teoria e questões se complementam. Ao final de cada aula será apresentado um **resumo** do conteúdo, na forma de esquemas, para facilitar a revisão da matéria.

Caso reste alguma dúvida que não tenha sido esclarecida na aula, não hesite em postá-la no **fórum de dúvidas**. Trata-se de uma excelente ferramenta disponível ao aluno. A possibilidade de interação com o professor é um dos diferenciais desse tipo de curso, portanto, não deixe de utilizar essa importante ferramenta! Críticas ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail prof.possati@gmail.com.



Além disso, você terá disponível **videoaulas**, caso prefira essa forma de estudo. Vale destacar que não há necessidade de estudar pelas videoaulas, pois todo o conhecimento necessário estará contemplado no material escrito. Trata-se tão somente de mais uma forma de acesso ao conteúdo.

Dito isso, as características principais deste curso são:

→ **Conteúdo atualizadíssimo;**

→ **Teoria aliada à prática por meio de muitas questões comentadas das principais bancas examinadoras (CESPE, ESAF, FGV, FCC, CESGRANRIO, VUNESP, entre outras);**

→ **Linguagem didática e descontraída proporcionando uma leitura leve e absorção efetiva do conhecimento necessário à sua aprovação;**

→ **Foco total naquilo que é mais exigido;**

→ **Resumo ao final de cada aula para as revisões finais;**

→ **Fórum de dúvidas;**

→ **Contato direto com o professor por e-mail;**

→ **Videoaulas;**

Assim, o curso está formatado para que possamos “**Detonar os CPCs**”, nosso objetivo final.

Fique tranquilo, pois nosso curso proporcionará uma **preparação objetiva, totalmente atualizada e focada naquilo que as bancas mais exigem.**

Enfim, espero que você aproveite o curso, tire suas dúvidas, estude bastante e, na hora da prova, resolva as questões com confiança. Desse modo, todo o esforço empregado nessa fase preparatória será recompensado com a alegria que acompanha a aprovação, a qual espero compartilhar com você.



2. CRONOGRAMA

Para atingirmos nosso objetivo, seguiremos o seguinte cronograma:

Aula	Conteúdo
0	Apresentação do Curso. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
1	Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro.
2	CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.
3	CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.
4	CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e retificação de erro.
5	CPC 05 – Divulgação de partes relacionadas.
6	CPC 24 – Evento subsequente.
7	CPC 03 – Demonstração dos fluxos de caixa.
8	CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações.
9	CPC 46 - Mensuração do valor Justo (IFRS 13)
10	CPC 02 - Os efeitos das mudanças nas taxas de câmbio (IAS 21)
11	CPC 04 - Ativos Intangíveis (IAS 38)
12	CPC 36 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (IFRS 10)
13	CPC 19 – Negócios em Conjunto (IFRS 11)
14	CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (IAS 28)
15	CPC 21 - Relatório Financeiro Intermediário (IAS 34)
16	CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9)
17	CPC 45 - Divulgação de Participações em outras entidades (IFRS 12)
18	Resumo Geral e Simulado Comentado

O presente curso aborda todos os CPCs previstos no tópico I CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PADRÃO COSIF do último edital para o cargo de Analista BACEN - área 4 e ainda os CPCs relacionados às normas do IASB previstos no tópico II CONTABILIDADE PADRÃO IASB do último edital. Foram realizadas adaptações neste tópico II considerando-se os CPCs vigentes em 2019 e as mudanças nas normas desde a edição do último edital (2013).



3. REFLEXÃO



Post extraído das nossas redes sociais: [@profgilmarpossati](https://www.instagram.com/profgilmarpossati)

Preparado(a) para dar o primeiro passo no mundo dos Pronunciamentos Contábeis?

Então, vamos que vamos que a hora é agora!



4. METODOLOGIA DO CURSO

Pessoal, a metodologia deste curso seguirá uma abordagem esquematizada, resumida (objetiva e focada) e anotada.

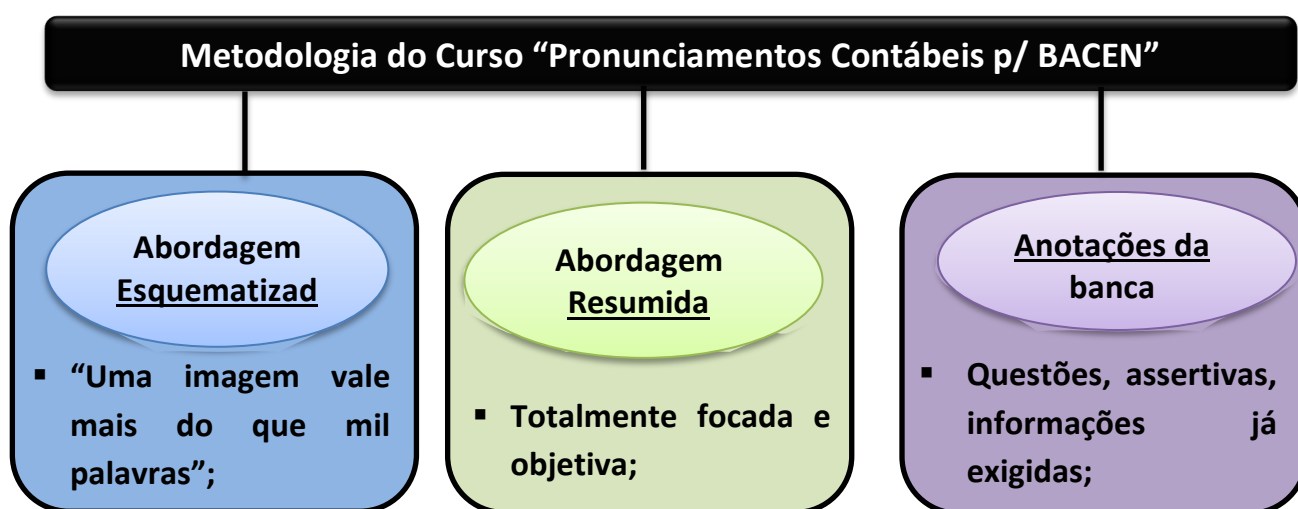
Os **esquemas** são fundamentais no aprendizado. Quem nunca ouviu falar no velho ditado: “uma imagem vale mais do que mil palavras”? Não é à toa que esse ditado é tão popular... Realmente, nosso cérebro possui mais facilidade em gravar conhecimentos por meio de imagens (esquemas) ao invés de simplesmente ler um amontoado de palavras. Sendo assim, neste curso teremos dezenas de esquemas para facilitar a sua vida no estudo dos CPCs.

Além dos esquemas, vamos extrair somente o essencial de cada CPC, ou seja, nossa abordagem, dentro do possível, será **resumida, objetiva e focada** naquilo que realmente importa! Devaneios doutrinários e tecnicismos desnecessários vão passar ao largo da nossa abordagem... Afinal, somos concurseiros e, portanto, o tempo deve ser utilizado de maneira mais otimizada possível. E é justamente aqui que entramos para te auxiliar: disponibilizar um material de qualidade, que seja eficiente e efetivo.

Para deixar nosso material mais focado ainda, todos os pontos tratados terão **anotações da banca**. Explica melhor isso, professor?

Vamos lá... as anotações da banca são questões, assertivas, informações já exigidas e/ou disponibilizadas em outras oportunidades. Assim, aliamos **teoria com a prática**. À medida que vamos avançando no estudo, inserimos essas anotações das bancas. Assim, você verifica na prática como aquilo que está sendo estudado já foi exigido em prova (tanto em termos teóricos como em forma de cálculos, se for o caso). Não tenho dúvidas que esse é um dos diferenciais do nosso curso! Essa era uma das minhas estratégias de estudo mais eficientes. Logo, nada mais pertinente do que adaptar essa estratégia como ferramenta didática.

Esquemáticamente, nossa metodologia será a seguinte:



Bem... acho que agora você já está por dentro de como funcionará o nosso curso. Qualquer dúvida entre em contato, ok?



5. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC)

Pessoal, para iniciarmos nosso curso vamos abordar de forma bem objetiva alguns aspectos sobre o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Para tanto, vamos tomar como base as informações disponibilizadas no próprio portal do Comitê na internet: www.cpc.org.br.



5.1. ORIGEM

Segundo o Portal do CPC, o Comitê foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:



FIPECAFI
Cultura Contábil, Atuarial e Financeira



ABRASCA: A principal missão da ABRASCA é a defesa, em sua atuação conjunta, das posições da companhia aberta, como a face moderna da economia brasileira, junto aos centros de decisão e à opinião pública. Além disso, a ABRASCA está empenhada no desenvolvimento dos mecanismos do mercado de capitais e na disseminação de informações sobre os seus principais títulos, como as ações, as debêntures e os “comercial papers”.

APIMEC: concentra suas atividades na certificação dos profissionais de investimentos (analistas de valores mobiliários, administradores de portfólio, analistas de *project finance*, gerentes de *corporate finance*, gerentes de *underwriting* de renda fixa e variável, *business planning* e profissionais de direção das instituições para as quais trabalham), representação política



institucional frente ao governo e entidades representativas congêneres do mercado, no intercâmbio internacional com outras confederações de profissionais. Desenvolve estudos e pesquisas visando o desenvolvimento do mercado de capitais e a capacitação dos profissionais.

BM&FBOVESPA: A BM&FBOVESPA (antiga BOVESPA) é uma companhia que administra mercados organizados de títulos, valores mobiliários e contratos derivativos, além de prestar serviços de registro, compensação e liquidação, atuando, principalmente, como contraparte central garantidora da liquidação financeira das operações realizadas em seus ambientes. A Bolsa oferece ampla gama de produtos e serviços, tais como: negociação de ações, títulos de renda fixa, câmbio pronto e contratos derivativos referenciados em ações, ativos financeiros, índices, taxas, mercadorias, moedas, entre outros; listagem de empresas e outros emissores de valores mobiliários; depositária de ativos; empréstimo de títulos; e licença de softwares.

CFC: trata-se de uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. Suas finalidades principais são: orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

FIPECAFI: Fundação que possui as seguintes finalidades: Promover a pesquisa, a produção e a divulgação do conhecimento em Contabilidade, Atuária e Finanças; Dar suporte operacional e financeiro ao Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP; Oferecer ao mercado serviços de excelência para a formação executiva de profissionais e capacitação organizacional; Excelência e diferenciação no conteúdo através da especialização em vários segmentos da área Contábil, Atuarial e Financeira; Disseminação do conhecimento na forma de cursos, publicações, seminários, palestras e consultorias.

IBRACON: O Ibracon possui a finalidade de manter a confiança da sociedade na atividade de auditoria independente e a relevância da atuação profissional, salvaguardando e promovendo os padrões de excelência em contabilidade e auditoria independente.

Cabe destacar que, além das **entidades-membro** acima estudadas, atualmente as seguintes entidades atuam no Comitê como **entidades convidadas**:

- **BACEN** - Banco Central do Brasil
- **CNI** - Confederação Nacional da Indústria
- **CVM** - Comissão de Valores Mobiliários
- **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos
- **RFB** - Receita Federal do Brasil
- **SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados

Veja que todas essas instituições possuem finalidades convergentes estando relacionadas direta ou indiretamente à Ciência Contábil, motivo pelo qual se faz necessário um órgão para gerenciar todos os interesses envolvidos e relacionados dessas instituições. É nesse contexto que surge, então, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).



Veja como o assunto foi explorado em prova pela ESAF.



1. (ESAF/Especialista em Regulação/ANAC/2016) O Comitê de Pronunciamentos Contábeis, criado por meio da Resolução CFC n. 1.055, de 7 de outubro de 2005, possui como atribuições, entre outras, a de estudar, pesquisar, discutir, elaborar e deliberar sobre o conteúdo e a redação de Pronunciamentos Técnicos, podendo ainda emitir Interpretações, Orientações, Comunicados e Boletins.

São entidades-membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, exceto:

- a) Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).
- b) Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- c) Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).
- d) Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA).
- e) Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA S.A).

Comentários

E aí, meus camaradas! Estava pensando que esses tópicos iniciais não são explorados em prova, não é mesmo? Pois é... são explorados sim!

Para facilitar seu estudo, elaboramos a tabela abaixo:

Composição Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)	
Entidades-Membro	Entidades Convidadas
ABRASCA	BACEN
APIMEC	CNI
BM&FBOVESPA	CVM
CFC	FEBRABAN
FIPECAFI	RFB
IBRACON	SUSEP



Gabarito: B

O Comitê foi idealizado em função das necessidades de:



Convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);



Centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem → CVM, BACEN, SUSEP, etc.);



Representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

5.2. CRIAÇÃO E OBJETIVO

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "*o estudo, o preparo e a **emissão de Pronunciamentos Técnicos** sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a **convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais***".

5.3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

O Portal do Comitê destaca as seguintes características básicas:

- O CPC é totalmente autônomo das entidades representadas, deliberando por 2/3 de seus membros;
- O CFC fornece a estrutura necessária;
- As seis entidades compõem o CPC, mas outras podem ser convidadas (atualmente são seis entidades convidadas);
- Os membros do CPC, dois por entidade, na maioria Contadores, não auferem remuneração.

Além dos 12 membros atuais, serão sempre convidados a participar representantes dos seguintes órgãos:



- Banco Central do Brasil;
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Secretaria da Receita Federal;
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Outras entidades ou especialistas poderão ser convidados.

Poderão ser formadas Comissões e Grupos de Trabalho para temas específicos.

→ Produtos do CPC:

- **Pronunciamentos Técnicos;**
- Orientações; e
- Interpretações.

Os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações definem as exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação relacionados a transações e outros eventos e condições que são importantes em demonstrações contábeis para fins gerais. Eles também podem definir as exigências para transações, eventos e condições que surgem principalmente em segmentos específicos. São baseados no Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, que aborda os conceitos subjacentes à informação apresentada em demonstrações contábeis para fins gerais.

Os Pronunciamentos Técnicos são obrigatoriamente submetidos a audiências públicas. As Orientações e Interpretações podem, também, sofrer esse processo.

Pessoal, basicamente é isso que devemos saber sobre o Comitê. A seguir separamos algumas questões para fixar os conhecimentos.



6. QUESTÕES COMENTADAS

2. (CESPE/FUB/Contador/2015) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) integra o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), logo os pronunciamentos do CPC têm aplicabilidade imediata para todos os profissionais supervisionados pelo CFC.

Comentários

Realmente o CFC integra o CPC. No entanto, os pronunciamentos do CPC não têm aplicabilidade imediata para todos os profissionais supervisionados pelo CFC. Para ter a aplicabilidade informada pelo item o CFC deve editar uma resolução aprovando uma norma específica, a famosa NBC TG (Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral).

Cada instituição normativa elabora a sua norma baseada no CPC. Somente após a edição dessa norma é que o pronunciamento passa a ter aplicabilidade no âmbito normativo da respectiva entidade reguladora. Veja, por exemplo, o CPC 00 (R1).

CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro

Data Aprovação: 02/12/2011
Data Divulgação: 15/12/2011

- Termo de Aprovação
- Pronunciamento
- Sumário
- Relatório da Audiência Pública

Aprovações dos Reguladores:

- CVM - Deliberação nº 675/11
- CFC - Resolução nº 1.374/11, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL
- BACEN/CMN - Resolução CMN nº 4.144/12
- SUSEP - Circular nº 483/14 Anexo IV
- ANEEL - Resolução Normativa nº 605/14 Manual
- ANS - Resolução Normativa nº 322/13 Anexo I

Observe que **cada instituição reguladora edita uma norma específica para aprovar o pronunciamento no âmbito da sua atividade regulada**. Assim, por exemplo, para cada pronunciamento emitido pelo CPC, o CFC edita uma resolução aprovando uma NBC TG que passa a ser observada por todos os profissionais da Contabilidade. Se você comparar, o texto é igual, apenas com algumas alterações pontuais por questões formais (onde estiver “este Pronunciamento...” ficará “esta Norma...”).

Muitos editais de concursos exigem os Pronunciamentos. Já outros exigem as Normas Brasileiras de Contabilidade. Há, ainda, editais específicos como o do BACEN, por exemplo, que exige as Resoluções do BACEN/CMN. Porém, **para fins de estudo, podemos nos concentrar, em regra, nos CPCs**, pois todas essas aprovações (Normas), geralmente, possuem o mesmo teor dos CPCs, beleza?



Esse aspecto é importante, pois você pode olhar o edital e não visualizar “Pronunciamentos do CPC”, porém é bem provável nesse caso que o edital exija as “Normas Brasileiras de Contabilidade”. Praticamente todas as provas de Contabilidade atualmente exigem o conhecimento dos CPCs.

Gabarito: Errado

3. (IADES/Analista/Ciências Contábeis/CEITEC S.A/2016) Acerca do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), assinale a alternativa correta.

- a) Trata-se de um órgão público subordinado à Comissão de Valores Mobiliários.
- b) Desde a respectiva criação, em 2005, além dos pronunciamentos técnicos, o CPC passou a emitir as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- c) O CPC tem prerrogativas legais, portanto a aplicação das próprias normas é obrigatória.
- d) Trata-se de uma entidade de direito privado subordinada ao *International Accounting Standards Board* (IASB).
- e) Os pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC subsidiam a emissão de normas que permitem a convergência da Contabilidade Brasileira com os padrões internacionais.

Comentários

Vamos analisar as opções.

- a. **Errado.** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis não é um órgão público e é totalmente autônomo das entidades representadas.
- b. **Errado.** As Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) obviamente são emitidas pelo próprio CFC e não pelo Comitê.
- c. **Errado.** O CPC não possui prerrogativas legais e, portanto, a aplicação das normas passa a ser obrigatória apenas após a aprovação pelos respectivos órgãos reguladores. Estes órgãos reguladores é que ditam a prática contábil de suas entidades reguladas e possuem poder legal para tanto como, por exemplo, o BACEN e a SUSEP.
- d. **Errado.** Apesar de ser uma entidade de direito privado, o CPC não é subordinado a ninguém, pois é totalmente autônomo das entidades representadas.
- e. **Certo.** Perfeito! Essa é a essência da existência do CPC. Segundo o CPC PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas),

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) alcança seus objetivos primariamente por meio do desenvolvimento e publicação dos seus Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promoção do uso desses documentos em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros.

Gabarito: E



4. (CESPE/Especialista/ANS/2013) Com relação aos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), julgue o item seguinte.

O CPC emitiu um conjunto de orientações para convergência contábil das empresas que não são obrigadas a fazer prestação pública de contas.

Comentários

Perfeito! Trata-se do CPC PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas). Nos termos deste CPC,

P6. O CPC está emitindo em separado este Pronunciamento Técnico PME para aplicação às demonstrações contábeis para fins gerais de empresas de pequeno e médio porte (PMEs), conjunto esse composto por sociedades fechadas e sociedades que **não sejam requeridas a fazer prestação pública de suas contas**. Este Pronunciamento é denominado: Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs).

Gabarito: Certo

5. (FGV/Analista de Controle Interno/SEFAZ-RJ/2011) A respeito do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, NÃO é correto afirmar que

- a) as normas emitidas pelo CPC devem ser aplicadas nos balanços individuais e consolidados das empresas, diferente do que acontece na União Europeia.
- b) o CPC determina que as normas emitidas por ele devem ser aplicadas nas sociedades abertas, bancos e seguradoras.
- c) as modificações introduzidas pelas normas emitidas pelo CPC devem ser fiscalmente neutras.
- d) o CPC fornece tratamento diferenciado a pequenas e médias empresas.
- e) o CPC é formado sob a égide de seis entidades não governamentais.

Comentários

Vamos analisar as opções.

- a. **Certo**. Sacanagem esse item, não é mesmo? De qualquer forma, ele está certo e não é o caso aprofundarmos. Imagina só se tivermos que saber como funciona nos outros países? Além de saber como funciona em nosso país, o examinador quer que saibamos como é na União Europeia (UE)... é dose! De qualquer forma, na UE as normas internacionais se aplicam apenas às demonstrações consolidadas.
- b. **Errado**. Conforme estudamos, cada instituição reguladora edita uma norma específica para aprovar o pronunciamento no âmbito da sua atividade regulada. Somente após a edição de norma específica é que o CPC (inteiro ou apenas alguns pontos, conforme determinar a norma) passa a ser válido para as entidades reguladas.
- c. **Certo**. Pessoal, tendo em vista que os CPCs não possuem força legal (não são leis), eles não podem criar obrigações tributárias. É nesse contexto que se enquadra esse item.



Veja o que dispõe o CPC PME sobre o assunto:

As leis fiscais são específicas, e os objetivos das demonstrações contábeis para fins gerais diferem dos objetivos das demonstrações contábeis destinadas a apurar lucros tributáveis. Assim, não se pode esperar que demonstrações contábeis elaboradas de acordo com este Pronunciamento para PMEs sejam totalmente compatíveis com as exigências legais para fins fiscais ou outros fins específicos. Uma forma de compatibilizar ambos os requisitos é a estruturação de controles fiscais com conciliações dos resultados apurados de acordo com este Pronunciamento e por outros meios.

Apesar desse texto ser aplicável às Pequenas e Médias Empresas (PMEs), a essência do seu conteúdo se aplica para todas as empresas. Veja que os CPCs são desvinculados na parte fiscal. O propósito da aplicabilidade dos CPCs não está em fornecer informações específicas (fiscal, por exemplo), mas sim fornecer informações que sejam úteis para os usuários em geral para que estes saibam a real situação financeira, econômica e patrimonial da entidade. Existe, na prática, uma contabilidade paralela (Contabilidade Tributária) responsável por elaborar os ajustes nas demonstrações para fins fiscais. Como exemplo, pode-se citar o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) que possui a função de ajustar os demonstrativos contábeis à declaração do Imposto de Renda com adições e exclusões ao lucro líquido do período-base, apurando-se a base de cálculo do Imposto de Renda devido e controle de valores que devam influenciar a determinação do Lucro Real de períodos-base futuros e que não constem da escrituração comercial.

d. **Certo.** Isso mesmo! Existe o CPC PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) que estabelece procedimentos específicos a essas empresas.

e. **Certo.** O CPC foi formado sob a égide de seis entidades não governamentais, as denominadas “entidades-membro”:

Entidades-Membro
ABRASCA
APIMEC
BM&FBOVESPA
CFC
FIPECAFI
IBRACON

Vale destacar que atualmente existem outras seis entidades convidadas: BACEN, CNI, CVM, FEBRABAN e SUSEP.



Gabarito: B

Bem... com isso fechamos nosso primeiro contato neste curso elaborado especialmente para uma preparação de alto nível no concurso do BACEN. Essa aula demonstrativa, diferente das demais, possui poucas questões comentadas, pois abordamos apenas os tópicos sobre o Comitê.

Espero você na aula 1, oportunidade na qual estudaremos todos os detalhes exigidos pelas bancas sobre o CPC 00 – Estrutura Conceitual.

Um forte abraço!

Gilmar Possati

prof.possati@gmail.com



Inscreva-se no nosso canal no YouTube: [Contabilizando](#)



Siga-me no [Instagram](#): @profgilmarpossati



Participe do nosso grupo no facebook “Detonando Contabilidade”



7. RESUMO DA AULA

Composição Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)	
Entidades-Membro	Entidades Convidadas
ABRASCA	BACEN
APIMEC	CNI
BM&FBOVESPA	CVM
CFC	FEBRABAN
FIPECAFI	RFB
IBRACON	SUSEP

O Comitê foi idealizado em função das necessidades de:

1

Convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);

2

Centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem → CVM, BACEN, SUSEP, etc.);

3

Representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

→ O CPC é totalmente autônomo das entidades representadas, deliberando por 2/3 de seus membros;

→ O CFC fornece a estrutura necessária;

→ As seis entidades compõem o CPC, mas outras podem ser convidadas (atualmente são seis entidades convidadas);

→ Os membros do CPC, dois por entidade, na maioria Contadores, não auferem remuneração.

Além dos 12 membros atuais, serão sempre convidados a participar representantes dos seguintes órgãos:

- Banco Central do Brasil;
- Comissão de Valores Mobiliários (CVM);



- Secretaria da Receita Federal;
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Outras entidades ou especialistas poderão ser convidados.

Poderão ser formadas Comissões e Grupos de Trabalho para temas específicos.

→ Produtos do CPC:

- **Pronunciamentos Técnicos** (obrigatoriamente submetidos a audiências públicas);
- Orientações (audiência pública é facultativa); e
- Interpretações (audiência pública é facultativa).



8. LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

1. (ESAF/Especialista em Regulação/ANAC/2016) O Comitê de Pronunciamentos Contábeis, criado por meio da Resolução CFC n. 1.055, de 7 de outubro de 2005, possui como atribuições, entre outras, a de estudar, pesquisar, discutir, elaborar e deliberar sobre o conteúdo e a redação de Pronunciamentos Técnicos, podendo ainda emitir Interpretações, Orientações, Comunicados e Boletins.

São entidades-membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, exceto:

- a) Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).
- b) Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- c) Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).
- d) Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA).
- e) Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA S.A).

2. (CESPE/FUB/Contador/2015) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) integra o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), logo os pronunciamentos do CPC têm aplicabilidade imediata para todos os profissionais supervisionados pelo CFC.

3. (IADES/Analista/Ciências Contábeis/CEITEC S.A/2016) Acerca do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), assinale a alternativa correta.

- a) Trata-se de um órgão público subordinado à Comissão de Valores Mobiliários.
- b) Desde a respectiva criação, em 2005, além dos pronunciamentos técnicos, o CPC passou a emitir as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- c) O CPC tem prerrogativas legais, portanto a aplicação das próprias normas é obrigatória.
- d) Trata-se de uma entidade de direito privado subordinada ao *International Accounting Standards Board* (IASB).
- e) Os pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC subsidiam a emissão de normas que permitem a convergência da Contabilidade Brasileira com os padrões internacionais.

4. (CESPE/Especialista/ANS/2013) Com relação aos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), julgue o item seguinte.

O CPC emitiu um conjunto de orientações para convergência contábil das empresas que não são obrigadas a fazer prestação pública de contas.

5. (FGV/Analista de Controle Interno/SEFAZ-RJ/2011) A respeito do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, NÃO é correto afirmar que



- a) as normas emitidas pelo CPC devem ser aplicadas nos balanços individuais e consolidados das empresas, diferente do que acontece na União Europeia.
- b) o CPC determina que as normas emitidas por ele devem ser aplicadas nas sociedades abertas, bancos e seguradoras.
- c) as modificações introduzidas pelas normas emitidas pelo CPC devem ser fiscalmente neutras.
- d) o CPC fornece tratamento diferenciado a pequenas e médias empresas.
- e) o CPC é formado sob a égide de seis entidades não governamentais.



9. GABARITO

1.	2.	3.	4.	5.
B	E	E	C	B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.